



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 – Dispensa de
Licitação 07/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência	
Responsável pela Demanda: Juliano da Silva Duarte	Cargo: Presidente
E-mail: atendimento@barradoribeiro.rs.leg.br	Telefone: (51) 3482-1688
1. Objetos da Compra:	
1.1. 4 (quatro) Cadeiras	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
2.1. A presente compra de justifica em virtude da necessidade de substituição dos das cadeiras utilizadas pela Assessoria da Presidência, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação e pela Coordenação Operacional, que com mais de dez anos de uso estão desgastadas e com a sua ergonomia extremamente prejudicada.	
3. Quantidade e especificações do produto a ser comprado:	
3.1. As quantidades e especificações da compra, são as seguintes: - 04 (quatro) cadeiras giratórias ergonômicas com encosto alto, base giratória em aço com capa protetora em polaina, regulagem de altura à gás, regulagem back system com 02 alavancas de regulagem, regulagem da altura do assento, regulagem da altura do encosto, regulagem da inclinação do encosto, possibilitando travar em várias posições inclinadas, braços SL com regulagem de altura, contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto, assento e encosto com curvaturas ergonômicas, dimensões do produto: 122 x 700 x 450.	
4. Justificativa para a quantidade desejada:	
4.1 – As quantidades são justificadas pelo fato de que serão utilizadas para uso da Assessoria da Presidência, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação e da Coordenação Operacional, sendo que, as especificações, se referem a padronização com o modelo das cadeiras que são utilizadas no Plenário.	
5. Forma de entrega (total ou parcelada):	



5.1 – As mercadorias compradas serão entregues em até 40 dias após a conclusão da compra.

6. Local da Entrega:

6.1 – A entrega será feita na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS.

7. Forma de pagamento:

7.1 O pagamento será efetuado à vista por intermédio de boleto bancário, em até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria.

7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Vendedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. PESQUISA DE PREÇOS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de consulta a empresas consolidadas no mercado e, acima de tudo, levando em consideração a especificidade do tipo de serviço e de mercadoria aptos a atender a demanda desta Casa, conforme determinação do Art. 23, § 1º, II e IV, da Lei nº 14.133/2021 *in verbis*:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIR
“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



Para fins de composição do preço estimado da contratação, foi levado em consideração, foi feita média de preço, conforme levantamento que segue:

- CADESUL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ/MF Nº 23.401.076/0001-24: R\$ 1.699,00 A UNIDADE, **TOTAL: R\$ 6.796,00;**
- PC SOLUÇÕES CORPORATIVAS: R\$ 1.310,00 A UNIDADE, **TOTAL: R\$ 5.240,00;**
- EXECUTIVA MÓVEIS (JANAINA LINCK VON FRUHAUF MÓVEIS), CNPJ/MF Nº 32.468.497/0001-63: R \$ 1.250,00 A UNIDADE, **TOTAL: R\$ 5.000,00.**

Portanto, verifica-se que o preço médio UNITÁRIO obtido para a compra proposta é de R\$ 1.419,67, o que perfectibiliza o valor TOTAL MÉDIO de R\$ 5.678,68.

Salienta-se, ainda, que houve a publicação do respectivo Aviso de Dispensa de Licitação referente à presente compra, o qual foi publicado no site do órgão na internet no dia 30 de julho de 2026, objetivando o recebimento de propostas adicionais, porém, nenhum outro vendedor habilitou-se ou formalizou proposta para tal.

Dito isso, verifica-se que o preço apresentado pela empresa EXECUTIVA MÓVEIS (JANAINA LINCK VON FRUHAUF MÓVEIS), está dentro dos padrões de mercado, e contempla todos os requisitos técnicos necessários contidos no item “3” do presente documento.

10. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

Nome: Juliano da Silva Duarte
Cargo: Presidente

Barra do Ribeiro-RS, 06 de agosto de 2026.

Juliano da Silva Duarte
Responsável pela Formalização da Demanda